Protocolizado sob o n.º 607
Em 05 / 09 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1566/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, objetivando o repasse de recursos financeiros a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas trabalhistas, encargos sociais, compras de medicamento e pagamentos diversos que visam atender aos problemas emergenciais.

Art. 2º- O valor do convênio é de R$ 61.858,60 (sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais, sessenta centavos), que serão repassados em uma única parcela.

Art. 3º- A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, na forma e no prazo a ser fixado no convênio.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08000.13754282.069.3.2.3.1.00.00.0 – Ficha 00332 – Secretaria Municipal de Ação Social
Subvenção social.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de Setembro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239